REQUERIMENTO Nº

DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, informações sobre o sigilo de 100 anos, imposto aos registros de entrada de Antônio Carlos Camilo Antunes ("Careca do INSS").

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3°, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, informações sobre o sigilo de 100 anos, imposto aos registros de entrada de Antônio Carlos Camilo Antunes ("Careca do INSS").

Nesses termos, requisita-se:

- 1. Quais os fundamentos legais e jurídicos que embasaram a decisão de impor sigilo de 100 anos aos registros de entrada de Antônio Carlos Camilo Antunes nas dependências do Senado Federal?
- 2. Considerando o interesse público envolvido, qual a justificativa para a aplicação do sigilo por período tão extenso, especialmente em relação a um indivíduo investigado por envolvimento em fraudes contra o INSS?





- 3. Há previsão de revisão ou possibilidade de revogação do sigilo imposto? Em caso afirmativo, quais os critérios e prazos estabelecidos para tal revisão?
- 4. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Senado Federal para garantir a transparência e o acesso público às informações relacionadas às visitas de indivíduos investigados por envolvimento em esquemas de corrupção ou fraudes?

JUSTIFICAÇÃO

A decisão do Senado Federal de impor sigilo de 100 anos sobre os registros de entrada de Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS", nas dependências da Casa, gerou grande controvérsia e levanta questionamentos sobre transparência e interesse público. O lobista, apontado como um dos principais articuladores do esquema de fraudes contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conhecido como "Farra do INSS", encontra-se no centro das investigações conduzidas pela Polícia Federal e amplamente noticiadas pela imprensa.

Nesse contexto, a imposição de sigilo torna-se ainda mais preocupante, uma vez que a Controladoria-Geral da União (CGU) já manifestou entendimento de que a divulgação da relação de pessoas que ingressam em órgãos públicos atende ao interesse coletivo. Tal medida permite identificar eventuais irregularidades e prevenir conflitos de interesse envolvendo autoridades e servidores públicos.

A situação se agrava quando se observa que a Câmara dos Deputados, em casos semelhantes, atendeu aos pedidos de acesso a registros de entrada do "Careca do INSS", adotando postura de transparência. O contraste entre a decisão



da Câmara e a do Senado Federal evidencia um descompasso institucional e reforça a necessidade de explicações sobre a motivação para a adoção de um sigilo tão extenso, sobretudo diante da relevância das investigações em curso e do direito da sociedade de fiscalizar as relações entre lobistas e o poder público.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Deputado Zé Trovão (PL - SC)

